



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 05/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.145 -	Construção PS Monte Castelo		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL		35495	120.000,00
			120.000,00

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$. 120.000,00 – (Cento e vinte mil reais), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 05/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçamento programa em execução. Portanto a necessidade de inclusão para dar continuidade a liberação dos recursos.

O projeto prevê a construção de um Posto de Saúde na Vila Monte Castelo, para atendimento à população daquela região. São recursos do Termo de Adesão nº 167/2018 – Ministério da Saúde, que foram repassados ao município no exercício de 2018 mas não utilizados, havendo a necessidade de sua abertura para que o município possa continuar com os trâmites legais, para dar início a construção.

Portanto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto, para agilizar o encaminhamento do projeto e iniciar a obra.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2019

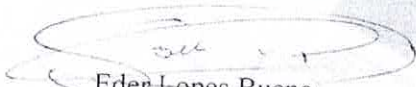
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 28 de janeiro do ano de 2019, às 11:30 horas, para apreciação das seguintes matérias:

- 1 - Projeto de Lei nº 5/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Construção de um Posto de Saúde na Vila Monte Castelo – R\$ 120.000,00). (1ª e 2ª disc.)
- 2 - Projeto de Lei nº 6/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Transferência para manutenção e custeio do consórcio intergestores de saúde – R\$ 320.000,00). (1ª e 2ª disc.)
- 3 - Projeto de Lei nº 7/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Os recursos serão exclusivos para vencimentos e vantagens fixas e encargos sociais – R\$ 385.003,97). (1ª e 2ª disc.)
- 4 - Projeto de Lei nº 8/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Repasse ao Hospital Bom Jesus decorrente de superávit do exercício anterior – R\$ 100.000,00) (1ª e 2ª disc.)
- 5 - Projeto de Lei nº 9/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Os recursos são exclusivos para vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais – R\$ 175.000,00) (1ª e 2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.


Eder Lopes Bueno
Presidente

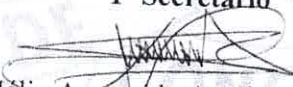
Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

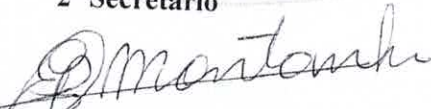
Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereador

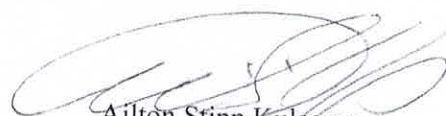

Marcelo dos Reis
Vereador

José Apº Peres
Vereador


Alex Mendonça Papin
1º Secretário


Hêlio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário


Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador


Ailton Stipp Kulcamp
Vereador